



Capa

Parecer de análise dos catálogos

PARECER DE ANÁLISE CATÁLOGOS, FICHA TÉCNICA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Pregão Eletrônico nº 060/2025

Processo Administrativo Eletrônico nº 1525/2025 - Cód. Verificador: 1631HOOJ

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Climatizadores evaporativos, em atenção as Emendas Individuais Impositivas da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Esportes.

I - Da Consulta:

Conforme em edital a empresa vencedora do certame deveria apresentar catálogos, ficha técnica ou qualquer outro documento que demonstre especificações técnicas itens do ANEXO I, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, através de comunicação via CHAT do COMPRASNET.

A Sessão Pública ocorreu no dia 18 de setembro de 2025, do qual a seguinte empresa foi classificada.

II – Da Análise:

Os critérios de análise serão os seguintes:

- Especificações nos termos do Edital;
- Verificação se atende as especificações técnicas e descrição dos produtos constantes no Termo de Referência;

• VENDAS E MANUTENCOES PLACA SOLAR E CLIMATIZADORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.863.546/0001-00.

Item 01 – Climatizador evaporativo, com vazão mínima de ar 110.000 m³/h, estrutura em alumínio, painel controlador inversor de frequência com 100 velocidades com função ventilar e climatizar, distribuidor de ar por grelha em alumínio com direcionador manual dupla deflexão, reservatório de água com capacidade mínima de 90 litros e sistema antidengue, placa evaporativa de alta eficiência de aproximadamente 45°/15° com no mínimo 200 mm, peso sem água de aproximadamente 240 kg, dimensões total de aproximadamente (mm); A 2000 a 2500 x L :2900 a 3800 x P :1100 a 1200, hélice compatível com a vazão, abertura de parede máxima 1400 x 2800 mm. Motor de 3 a 5cv, consumo elétrico total KW/h: 4,5 KW/h com suporte de fixação com cabos de aço. Adequação do ambiente para e instalação do aparelho. **MARCA: NORTÃO.**

No âmbito da análise da documentação apresentada pela empresa, referente ao item 01, constatou-se que, em atendimento à convocação realizada para apresentação de catálogo, ficha técnica, imagem ou outro documento oficial emitido pelo fabricante/marca, em língua portuguesa, que comprovasse a compatibilidade das especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, a empresa apresentou **documento incompleto.**

As informações constantes na ficha técnica anexada não contemplam a totalidade dos requisitos necessários para análise, em especial quanto à comprovação das seguintes características:

- Estrutura em alumínio;
- Painel controlador inversor de frequência com 100 velocidades, com função ventilar e climatizar;
- Distribuidor de ar por grelha em alumínio com direcionador manual dupla deflexão;
- Sistema antidengue;
- Placa evaporativa de alta eficiência de aproximadamente 45°/15°, com no mínimo 200 mm.



Diante do exposto, **com fundamento no item 4.4.2 do edital**, que estabelece que *“todo ou qualquer documento apresentado, caso suas informações estiverem incompletas em relação à descrição dos produtos para análise, será considerado inapto e a empresa desclassificada do item”*, **declaro o item apresentado pela empresa REPROVADO.**

Este é o parecer.

Marmeleiro, 18 de setembro de 2025.

Alan Perseu Krassmann
Gestor do Contrato
Diretor do Departamento de Esportes

Airton Neri Rama
Fiscal do Contrato

Landerson Biancato
Professor Educação Física

